



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA**

## Pauta Ordinária

09 de Março de 2026

*Observação*

---

---

---



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA**

**PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE MARÇO DE 2026.**

**1- SOLICITA QUE SEJA DISPONIBILIZADO O QUÓRUM DOS VEREADORES:**

**2- DECLARAÇÃO DO DIA:**

**3- VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR:**

**4- LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS CHEGADAS À CASA:**

**5- EXPEDIENTE:**

1- **Moção de Apoio nº.002/2026** – *“À ampliação do número de candidatos convocados para o Teste de Aptidão Física (TAF) do concurso da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul – edição 2026, bem como à recomposição do efetivo policial.”* – Verº. **Everton oliveira** – **Leitura.**

2- **Indicação nº.010/2026** – Verº. **Jurê Borges** – **Leitura.**

3- **Indicação nº.011/2026** – Verº. **Jurê Borges** – **Leitura.**

4- **Pedido de Providência nº.016/2026**–Verº. **Flavio Zanoni**– **Deferimento.**

**6- ORDEM DO DIA:**

5- **Projeto de Lei nº.007/2026** – *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.”* – **Poder Executivo – Votação Final**

6- **Projeto de Lei nº.008/2026** - *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, por superavit, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 692.139,33, e dá outras providências.”* – **Poder Executivo – Votação Final.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA**

- 7- Projeto de Lei nº.009/2026** - *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, por superavit, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.557.361,62, e dá outras providências.”* – **Poder Executivo – Votação Final.**
- 8- Moção de Apoio nº.001/2026** - *“À tramitação em regime de urgência (art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados) dos Projetos de Lei nº 5.686/2025 e nº 5.681/2025.”* – **Poder Legislativo – Votação Final.**

**7- VEREADORES INSCRITOS:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA

**ATA Nº.005/2026**

**QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CIDREIRA, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

Aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas, reuniram-se no Plenário Silvio Silveira Saraiva na Câmara Municipal de Vereadores de Cidreira, para a realização da Quinta Sessão Ordinária do ano de dois mil e vinte e seis. Iniciando a Sessão, o Presidente Romildo Oliveira da Silveira cumprimenta a todos e solicita que seja disponibilizado o quórum dos Vereadores: **Vereador Romildo Oliveira da Silveira (Presidente), Vereador Evânio Couto Carneiro (Vice-Presidente), Vereador Jurê Borges (2º Secretário), Vereadora Cristina da Silva Oliveira, Vereador Everton Oliveira da Costa, Vereador Flávio Leandro Zanoni de Andrade, Vereador Jerri Adriani da Silva Andrade e Vereador Rafael Rodrigues Fagundes. Todos Presentes.** Na sequência o Presidente solicita que seja realizada a leitura da Ata da Sessão anterior, sendo aprovada por unanimidade. **Dando início ao Expediente Para Leitura** o Projeto de Lei nº 007/2026 “Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.”. Projeto de Lei nº 008/2026 “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, por superavit, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 692.139,33, e dá outras providências.”. Projeto de Lei nº 009/2026 “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, por superavit, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.557.361,62, e dá outras providências.” Todos de autoria do Poder Executivo. Moção de Apoio nº 001/2026 “À tramitação em regime de urgência (art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados) dos Projetos de Lei nº 5.686/2025 e nº 5.681/2025.” de autoria do Poder Legislativo. **Para Deferimento** o Pedido de Informação nº.003/2026 de autoria do Vereador Rafael Fagundes. Pedido de Providência nº.014/2026 de autoria do Vereador Flavio Zanoni Pedido de Providência nº.015/2026 de autoria do Vereador Rafael Fagundes. Todos Foram Deferidos. **Para Ordem do Dia, Votação Final** o Projeto de Lei nº.005/2026 “Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com o Badesul Desenvolvimento S.A- Agência de Fomento/RS destinados à infraestrutura, drenagem, energia renovável e eficiência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA

energética, e dá outras providências.” de autoria do Poder Executivo. Projeto de Lei nº.006/2026 “Altera a redação do Artigo 2º, da Lei Municipal nº.3114/2023.” de autoria do Poder Legislativo, Indicações nº.007, 008 e 009/2026 todas de autoria do Vereador Jurê Borges. Todos foram aprovados por unanimidade. Passando para as explicações pessoais o Presidente inicia a inscrição dos Vereadores e solicita o sorteio das posições, o 1º Secretário faz a chamada dos Vereadores inscritos e sorteados. Após o Presidente encerra a Sessão Ordinária do dia dois de março de dois mil e vinte e seis às vinte horas e trinta e um minutos. E para constar lavro a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por mim, Vereador Rodrigo Elias de Andrade, 1º Secretário da Mesa Diretora e demais membros da Mesa Diretora e Vereadores presentes.

Romildo Oliveira da Silveira  
Presidente  
Bancada PL

Evânio Couto Carneiro  
Vice-Presidente  
Bancada União

Rodrigo Elias de Andrade  
1º. Secretário  
Bancada União

Jurê Borges  
2º. Secretário  
Bancada Podemos

Cristina da Silva Oliveira  
Bancada Podemos

Everton Oliveira da Costa  
Bancada PL

Flavio L. Zanoni de Andrade  
Bancada MDB

Jerri Adriani da S. Andrade  
Bancada PSDB

Rafael Rodrigues Fagundes  
Bancada PSDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA  
GABINETE VEREADOR EVERTON OLIVEIRA DA COSTA

7644

**MOÇÃO Nº 002 /2026**

**MOÇÃO DE APOIO** à ampliação do número de candidatos convocados para o Teste de Aptidão Física (TAF) do concurso da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul – edição 2026, bem como à recomposição do efetivo policial.

Senhor Presidente,

O Vereador **Everton Oliveira da Costa (Partido Liberal)**, no uso de suas atribuições legais, apresenta à apreciação desta Casa Legislativa a presente **Moção de Apoio** ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, especialmente à Polícia Civil do Estado, para que sejam adotadas medidas visando à ampliação do número de candidatos convocados para o **Teste de Aptidão Física (TAF)** do concurso público da Polícia Civil – edição 2026.

O referido concurso prevê cláusula de barreira que limita a convocação para o TAF a apenas três vezes o número de vagas previstas em edital, medida que, diante da atual realidade da segurança pública estadual, mostra-se restritiva e incompatível com a necessidade de recomposição do efetivo policial.

A ampliação da convocação para cinco ou sete vezes o número de vagas não altera a lisura, legalidade ou critérios de aprovação do certame, tratando-se apenas de medida administrativa que possibilita maior aproveitamento dos candidatos já aprovados na prova intelectual, permitindo que demonstrem sua aptidão física e prossigam nas demais fases do concurso.

Tal medida contribuirá para:

- Maior eficiência no processo seletivo;
- Formação de cadastro reserva qualificado;
- Redução de custos com futuros concursos públicos;
- Reforço do efetivo policial e fortalecimento da segurança pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA  
GABINETE VEREADOR EVERTON OLIVEIRA DA COSTA

MOÇÃO Nº 002 /2026

JUSTIFICATIVA

A Polícia Civil do Rio Grande do Sul enfrenta atualmente déficit significativo de servidores, situação que impacta diretamente a capacidade investigativa e o atendimento à população em diversos municípios do Estado.

O efetivo reduzido gera sobrecarga aos policiais em atividade e limita a atuação das unidades policiais, comprometendo a prestação do serviço público essencial de segurança.

O concurso público em andamento representa oportunidade fundamental para recompor os quadros da instituição. Contudo, a limitação excessiva no número de candidatos convocados para o Teste de Aptidão Física pode resultar no não aproveitamento de candidatos já aprovados na etapa intelectual, plenamente aptos sob o aspecto técnico.

A ampliação do número de convocados permitirá avaliação mais ampla dos candidatos, garantindo respeito ao mérito, economicidade administrativa e maior agilidade na recomposição do efetivo policial, sem qualquer flexibilização de critérios ou redução das exigências do concurso.

Além disso, o fortalecimento da Polícia Civil reflete diretamente na melhoria da segurança pública nos municípios gaúchos, inclusive em Cidreira, que demanda constante reforço nas ações de investigação e atendimento à população.

Trata-se, portanto, de medida justa, eficiente e alinhada ao interesse público.

Diante do exposto, esta Casa Legislativa manifesta seu **integral apoio** à ampliação do chamamento de candidatos para o Teste de Aptidão Física (TAF) do concurso da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul – edição 2026, solicitando ao Governo do Estado que adote as providências necessárias para viabilizar tal medida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CIDREIRA  
GABINETE VEREADOR EVERTON OLIVEIRA DA COSTA

MOÇÃO Nº 002/2026

Encaminhe-se a presente Moção:

- Ao Governador do Estado do Rio Grande do Sul;
- À Secretaria Estadual de Segurança Pública;
- À Chefia de Polícia Civil do Rio Grande do Sul;
- À Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

Cidreira, 02 de março de 2026.

Everton Oliveira da Costa Bancada  
PL

Evânio Couto Carneiro  
Bancada União

Romildo Oliveira da Silveira  
Bancada PL

Rodrigo Elias de Andrade  
Bancada União

Jurê Borges  
Bancada Podemos

Flávio L. Zanoni de Andrade  
Bancada MDB

Cristina da Silva de Oliveira  
Bancada Podemos

Jerri Adriani da S. Andrade  
Bancada PSDB

Rafael Rodrigues Fagundes  
Bancada PSDB



Estado do Rio Grande do Sul  
Poder Legislativo Municipal  
Câmara de Vereadores de Cidreira

INDICAÇÃO N° 030 /2026.  
PROCESSO N° 3046 /2026.  
AUTOR: Ver. JURÊ BORGES  
ENCAMINHAMENTO: Ao Poder executivo

Respondido em:

Por                    N°                    de                    /                    2026.

## INDICAÇÃO N.º 030 /2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Vereador abaixo firmado requer a Vossa Excelência que, uma vez ouvido o duto plenário, se dirija ao (a)

Srº. Gilberto da Costa – Prefeito Municipal

**Assunto:** Indico ao chefe do Poder Executivo, a colocação de quebra molas ou redutor de velocidade, na Avenida Itália trecho compreendido entre a Rua 13 Lua até Avenida Mostardeiro.

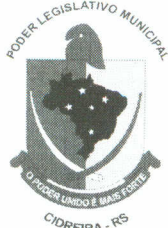
### Justificativa

Justifica-se tal indicação, por se tratar de uma via que está em perfeita condições, os condutores não respeitam a velocidade permitida, podendo ocasionar acidentes e também se encontra próximo a via uma escola municipal.

Cidreira, 05 de março de 2026.

  
Ver. Jurê Borges  
Bancada do Podemos

Rua Bezerra de Menezes, 15- Cidreira –RS – CEP 95595 – 000  
[camaracid@hotmail.com](mailto:camaracid@hotmail.com) / (51) 3681.1544 – 3681.3414



Estado do Rio Grande do Sul  
Poder Legislativo Municipal  
Câmara de Vereadores de Cidreira

INDICAÇÃO N° 011 /2026.  
PROCESSO N° 3047 /2026.  
AUTOR: Ver. JURÊ BORGES  
ENCAMINHAMENTO: Ao Poder executivo

Respondido em:

Por                    N°                    de                    /                    2026.

**INDICAÇÃO N.º 011 /2026.**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Vereador abaixo firmado requer a Vossa Excelência que, uma vez ouvido o douto plenário, se dirija ao (a)

Srº. Gilberto da Costa – Prefeito Municipal

**Assunto:** Indico ao chefe do Poder Executivo, recapeamento asfáltico da Rua Tangará em toda sua extensão no bairro Costa do Sol.

### Justificativa

Justifica-se tal indicação, por se tratar de uma rua de acesso a lagoa, moradores e veranistas estão solicitando essas benfeitorias.

Cidreira, 05 de março de 2026.

  
Ver. Jurê Borges  
Bancada do Podemos

Rua Bezerra de Menezes, 15- Cidreira –RS – CEP 95595 – 000  
[camaracid@hotmail.com](mailto:camaracid@hotmail.com) / (51) 3681.1544 – 3681.3414



Estado do Rio Grande do Sul  
Poder Legislativo Municipal  
Câmara de Vereadores de Cidreira

Pedido de Providências N° 046 /2026.  
PROCESSO N° 7645 /2026.  
AUTOR: Ver.  
ENCAMINHAMENTO: AO PODER EXECUTIVO

Respondido em:

Por N° de / 2026.

### PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS N.º 046 /2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Vereador abaixo firmado requer a Vossa Excelência que, nos termos regimentais, seja encaminhado ao Poder Executivo o seguinte Pedido de Providências:

**Assunto:** Solicito que seja realizada a capina e limpeza na Rua Getúlio Vargas, no trecho compreendido entre a Avenida Itália e a Rua Pampa.

#### ***Justificativa:***

A presente solicitação tem por objetivo atender às demandas dos moradores da localidade, tendo em vista que o mato alto e a falta de limpeza no referido trecho acabam prejudicando a circulação de pedestres e comprometendo a aparência e conservação da via pública.

Ver: Flávio Zanoni  
Bancada MDB

Cidreira, 04 de março de 2026.